



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP
» Contabilidade «

DECRETO nº 2.325/ 2023

Dispõe sobre remanejamento de verba do orçamento em vigor e a abertura de credito adicional suplementar.

JOSÉ ONIVALDO JUSTI, Prefeito Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 4º, da Lei Municipal de Manduri nº 2.432 de 14 de dezembro de 2022 e artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 1º - Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, as dotações abaixo discriminadas e constate na Lei Orçamentária para o exercício de 2023, o valor de R\$ 106.400,00 (cento e seis mil e quatrocentos reais):

		(+) SUPLEMENTAÇÃO (REAIS)	R\$
02.00	F1	PODER EXECUTIVO	
02.10		DEPTO DE TURISMO CULTURA ESPORTE E LAZER	
02.10.03		ESPORTE E LAZER	
27.813.0012.2.049		MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER	
(291)3.3.90.14.00		DÍARIAS -PESSOAL CIVIL	R\$ 2.500,00

		(+) SUPLEMENTAÇÃO (REAIS)	R\$
02.00	F5	PODER EXECUTIVO	
02.07		DEPTO ENG AGRICULTURA MEIO AMB E OBRAS E SERVIÇOS	
02.07.03		URBANISMO OBRAS E SERVIÇOS PUBLICAS	
15.451.0013.2.030		MANUTENÇÃO DE URBANISMO OBRAS E SERVIÇOS	
(223)3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	R\$ 6.000,00

		(+) SUPLEMENTAÇÃO (REAIS)	R\$
02.00	F1	PODER EXECUTIVO	
02.01		GABINETE E DEPENDENCIAS	
02.01.02		FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
08.244.0006.2.003		MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
(12)3.3.90.14.00		DÍARIAS -PESSOAL CIVIL	R\$ 2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP
» Contabilidade «

		(+) SUPLEMENTAÇÃO (REAIS)	R\$
02.00	F5	PODER EXECUTIVO	
02.08		DEPTO DE ASSIST DE DESENVOLVIMENTO	
02.08.01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0005.2.032		MANUTENÇÃO DE DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(248)3.3.90.39.00		OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PJ	R\$ 20.000,00

		(+) SUPLEMENTAÇÃO (REAIS)	R\$
02.00	F5	PODER EXECUTIVO	
02.06		DEPTO DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER	
02.06.01		ENSINO MUNICIPAL	
12.361.0003.2.014		MANUTENÇÃO DE DESPESA DO SALARIO EDUCAÇÃO	
(137)3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00

		(+) SUPLEMENTAÇÃO (REAIS)	R\$
02.00	F5	PODER EXECUTIVO	
02.05		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
02.05.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0002.2.056		MANUTENÇÃO DO SETOR DE FISIOTERAPIA	
(121)3.1.90.11.00		VENC. E VANTAGENS FIXAS- PESSOA CIVIL	R\$ 3.000,00

		(+) SUPLEMENTAÇÃO (REAIS)	R\$
02.00	F1	PODER EXECUTIVO	
02.04		DEPTO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS CONT.	
02.04.02		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
28.846.0009.0.002		OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
(51)3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 100,00

		(+) SUPLEMENTAÇÃO (REAIS)	R\$
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.06		DEPTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	
02.06.01		ENSINO MUNICIPAL	
12.365.0003.2.017		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – PRE ESCOLA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP
» Contabilidade «

(157)3.1.90.11.00	F1	VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL	R\$ 800,00
-------------------	----	--	------------

		(+) SUPLEMENTAÇÃO (REAIS)	R\$
02.00	F5	PODER EXECUTIVO	
02.08		DEPTO DE ASSISTENCIA DE DESENVOLVIMENTO	
02.08.01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0005.2.032		MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(250)4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.000,00

		(+) SUPLEMENTAÇÃO (REAIS)	R\$
02.00	F1	PODER EXECUTIVO	
02.06		DEPTO DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER	
02.06.01		ENSINO MUNICIPAL	
12.361.0003.2.013		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
(127)3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-P.CIVIL	R\$ 2.000,00

		(+) SUPLEMENTAÇÃO (REAIS)	R\$
02.00	F1	PODER EXECUTIVO	
02.01		GABINETE E DEPENDENCIAS	
02.01.01		GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0006.2.002		MANUTENÇÃO DO GABINETE	
(03)3.3.90.14.00		DÍARIAS DE PESSOAL CIVIL	R\$ 4.000,00

		(+) SUPLEMENTAÇÃO (REAIS)	R\$
02.00	F1	PODER EXECUTIVO	
02.05		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
02.05.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0002.2.009		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA	
(62)3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00

		(+) SUPLEMENTAÇÃO (REAIS)	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP
» Contabilidade «

02.00		PODER EXECUTIVO	
02.08		DEPTO DE ASSIST DE DESENVOLVIMENTO	
02.08.01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0005.2.032	F5	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(250)4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.000,00
		(+) SUPLEMENTAÇÃO	R\$
		106.400,00	

Art. 2º - O remanejamento constante do artigo 1º, correrão por contas de anulação parcial de dotações já existentes do orçamento vigente, no valor de R\$ 106.400,00 (cento e seis mil e quatrocentos reais):

		(-) ANULAÇÃO (REAIS)	R\$
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.10		DEPTO DE TURISMO ,CULTURA,ESPORTE	
02.10.03		ESPORTE E LAZER	
27.813.0012.2.049	F1	MANUTENÇÃO ESPORTE E LAZER	
(292)3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.500,00

		(-) ANULAÇÃO (REAIS)	R\$
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.07		DEPTO ENG AGRICULTURA MEIO AMB E OBRAS E SERVIÇOS	
02.07.03		URBANISMO OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
15.451.0013.2.030	F5	MANUTENÇÃO DE URBANISMO OBRAS E SERVIÇOS	
(219)3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 6.000,00

		(-) ANULAÇÃO (REAIS)	R\$
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.01		GABINETE E DEPENDENCIAS	
02.01.02		FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
08.244.0006.2.003	F1	MANUT DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
(15)3.3.90.39.00		OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PF	R\$ 2.000,00

		(-) ANULAÇÃO (REAIS)	R\$
--	--	-----------------------------	------------



Capital do Verde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP
» Contabilidade «

02.00	F5	PODER EXECUTIVO	
02.08		DEPTO DE ASSIST DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.08.01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL	
08.244.0005.2.032		MANUT DO DEPTO DA ASSISTENCIA SOCIAL	
(243)3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00

	(-) ANULAÇÃO		R\$
	(REAIS)		
02.00	F5	PODER EXECUTIVO	
02.06		DEPTO DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER	
02.06.01		ENSINO MUNICIPAL	
12.361.0003.2.014		MANUTENÇÃO DE DESPESA DO SALARIO EDUCAÇÃO	
(139)3.3.90.39.00		OUTROS SER. DE TERCEIROS- PJ	R\$ 5.000,00

	(-) ANULAÇÃO		R\$
	(REAIS)		
02.00	F5	PODER EXECUTIVO	
02.06		DEPTO DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E LAZER	
02.06.01		ENSINO MUNICIPAL	
12.361.0003.2.014		MANUTENÇÃO DE DESPESA DO SALARIO EDUCAÇÃO	
(141)4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.000,00

	(-) ANULAÇÃO		R\$
	(REAIS)		
02.00	F1	PODER EXECUTIVO	
02.05		DEPTO DE SAÚDE	
02.05.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0002.2.056		MANUTENÇÃO DO SETOR DE FISIOTERAPIA	
(120)3.1.90.11.00		VENC. E VANTAGENS FIXAS- PESSOA CIVIL	R\$ 3.000,00

	(-) ANULAÇÃO		R\$
	(REAIS)		
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.04		DEPTO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS CONTABILIDADE	
02.04.02		OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0009.0.002		OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	



Capital do Verde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP
» Contabilidade «

(50)3.1.90.91.00	F1	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 100,00
------------------	----	---------------------	------------

		(-) ANULAÇÃO (REAIS)	R\$
02.00	F1	PODER EXECUTIVO	
02.06		DEPTO DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E LAZER	
02.06.01		ENSINO MUNICIPAL	
12.365.0003.2.017		MANUT DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
(161)3.3.90.36.00		OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PF	R\$ 800,00

		(-) ANULAÇÃO (REAIS)	R\$
02.00	F5	PODER EXECUTIVO	
02.08		DEPTO DE ASSIST DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.08.01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL	
08.244.0005.2.032		MANUT DO DEPTO DA ASSISTENCIA SOCIAL	
(243)3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00

		(-) ANULAÇÃO (REAIS)	R\$
02.00	F1	PODER EXECUTIVO	
02.06		DEPTO DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E LAZER	
02.06.01		ENSINO MUNICIPAL	
12.361.0003.2.013		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
(131)3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.000,00

		(-) ANULAÇÃO (REAIS)	R\$
02.00	F1	PODER EXECUTIVO	
02.01		GABINETE E DEPENDENCIAS	
02.01.01		GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0006.2.002		MANUTENÇÃO DO GABINETE	
(04)3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.000,00

		(-) ANULAÇÃO (REAIS)	R\$
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.05		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
02.05.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP
» Contabilidade «

10.301.0002.2.009		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA	
(66)3.3.90.36.00	F1	OUTROS SERV. DE TERCEIROS- PF	R\$ 50.000,00

		(-) ANULAÇÃO (REAIS)	R\$
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.08		DEPTO DE ASSIST DE DESENVOLVIMENTO	
02.08.01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0005.2.032	F5	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(243)3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	R\$1.000,00
		(-) ANULAÇÃO	R\$
		106.400,00	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manduri, 06 de julho de 2023.


JOSE ONIVALDO JUSTI
PREFEITO

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.


JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA